SIMESPI
PIRACICABA-SP

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 220/2023 – 21/11/2023

024/2023

ESCLARECIMENTO IMPORTANTE!
DESCONTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CESTA BÁSICA

Diante da manifestação de dúvidas de nossas associadas em relação a descontos de taxas e contribuições, seguem os devidos esclarecimentos:

O desconto da ADMINISTRAÇÃO DA CESTA BÁSICA, em novembro/2023 e dezembro/2023, conforme pevisto na cláusula 15ª da CCT, aprovada em Assembleia dos trabalhadores, será de:

a) Para associados ao sindicato profissional: R$ 127,70 em 2 parcelas, a serem descontadas em novembro/2023 e dezembro/2023 e repassada ao Sindicato Profissional até 12/12/2023 e 16/1/2024**.**

b) Para não associados ao sindicato profissional: R$ 271,50 em 2 parcelas, a serem descontadas em novembro/2023 e dezembro/2023 e repassada ao Sindicato Profissional até 12/12/2023 e 16/1/2024**.**

Os empregados que não quiserem pagar a taxa, deverão fazer a renúncia por escrito perante o sindicato e o empregador, **a qualquer tempo**, mas nesse caso, **NÃO TERÃO DIREITO À CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO** no valor de **R$ 430,00 mensais**.

ESCLARECIMENTO:

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CESTA BÁSICA NÃO SE CONFUNDE COM A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DECLARADA CONSTITUCIONAL PELO STF.

Diferenças:

Contribuição Assistencial: prevista em Convenção Coletiva de Trabalho, usada para custear atividades assistenciais do sindicato (negociações coletivas). O valor é **fixado em Assembleia** e pode ser cobrada de todos os trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, desde que assegurado o direito de oposição. **A Contribuição Assistencial NÃO existe na nossa Convenção Coletiva de Trabalho.**

Contribuição Sindical ou imposto sindical: prevista em lei e destinada ao custeio do sindicato. O valor descontado é de um dia de salário do trabalhador ao ano. Após a reforma trabalhista, em 2017, a cobrança passou a ser **FACULTATIVA**, ou seja, contribui apenas aqueles que desejarem.

Lembramos todas as empresas **associadas/não associadas** que o **BOLETIM COMPLETO** com as principais alterações e reajustes do **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2023/2024**, estão disponíveis para download no site do Simespi (www.simespi.com.br), no link:

https://simespi.com.br/site/wp-content/uploads/2023/11/INF219-2023-BOLETIM-INFORMATIVO-ADITIVO-CCT-2023-2024.pdf?utm_campaign=simespi_divulga_boletim_informativo_2192023_referente_as_negociacoes_coletivas&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

Piracicaba, 21 de novembro de 2023.

DIRETORIA / DEPTO. JURÍDICO TRABALHISTA